

2420

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação

EDITAL Nº 0007/2021

“Dispõe sobre processo seletivo para escolha de Coordenadores Pedagógicos para Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino”.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ, Secretária da Educação do Município de São Sebastião/SP, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Complementares 76/2006 e 247/2019, torna público o processo seletivo para escolha de Coordenadores Pedagógicos, para Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

1. DAS VAGAS

1.1 Cinco (05) vagas - Coordenador Pedagógico, para Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, sendo:

- I – Creche Maria Fernanda Moraes Mendes – 1 (uma vaga);
- II – E.M.E.I. Emília Pínder – Peteleco - 1 (uma vaga);
- III – E.M.E.I. Prof. Manoel Ferreira de Matos – Branca de Neve - 1 (uma vaga);
- IV – E.M. Patrícia Viviani Santana - 1 (uma vaga);
- V – E.M. Camburi - 1 (uma vaga).

2. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- 2.1 Possuir licenciatura plena, e, ter no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício de magistério;
- 2.2 Ser professor efetivo ou municipalizado da Rede Pública Municipal de Ensino;
- 2.3 Encontrar-se em efetivo exercício.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

3.1 O Coordenador Pedagógico tem as seguintes atribuições:

- I - Assessorar e coordenar atividades de desenvolvimento técnico-pedagógicas relativas à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e aos serviços de Educação Especial;
- II – Assessorar na elaboração, formação e desenvolvimento de projetos para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;
- III - Assessorar na elaboração e implementação da Proposta Política Pedagógica e do Plano de Gestão das unidades escolares;
- IV - Assessorar na coordenação das atividades de planejamento quanto aos aspectos curriculares;
- V - Coordenar e assessorar na promoção dos objetivos propostos considerados no desenvolvimento do trabalho docente;
- VI - Coordenar e assessorar na promoção da integração entre os diferentes componentes curriculares da mesma série;
- VII - Coordenar e assessorar a definição de políticas públicas para garantia da sequência da aprendizagem na ordenação horizontal e vertical das séries;
- VIII - Coordenar a programação de atividades pedagógicas;
- IX - Coordenar a formação pedagógica para professores, visando assegurar a eficiência e a qualidade de ensino;
- X- Coordenar, planejar e assessorar reuniões dos Conselhos de Classe;
- XI - Coordenar e orientar a elaboração de planos e atividades relacionadas ao processo de recuperação e reforço dos alunos;
- XII - Coordenar a elaboração de diretrizes para a programação e execução das reuniões pedagógicas;
- XIII - Coordenar e assessorar a definição de parâmetros para as atividades de aperfeiçoamento e atualização dos docentes;
- XIV - Coordenar e assessorar no planejamento de utilização dos espaços físicos destinados às aulas teóricas e práticas, bem como dos ambientes especiais destinados às atividades de ensino e aprendizagem;



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação

- XV - Coordenar e assessorar a avaliação dos resultados do ensino no âmbito das unidades escolares;
- XVI - Coordenar e assessorar na definição e cumprimento do fluxo de informações entre os vários setores das unidades escolares;
- XVII - Assessorar o Diretor, especificamente, quanto às decisões relativas à matrícula, organização de turmas e de classes, organização do calendário, transferência de alunos, agrupamentos de alunos e horário das aulas, utilização dos recursos didáticos da escola, classificação e reclassificação de alunos, dando ciência da organização didático pedagógica para a comunidade escolar;
- XVIII – Assessorar o Diretor nos assuntos relacionados à ocorrências e/ou atividades extraordinárias verificadas no âmbito da unidade escolar;
- XIX - Assegurar a otimização dos recursos físicos, organizar e zelar pela utilização dos equipamentos de apoio técnico - pedagógico, propor à direção, reformulação, quando necessário, dos arranjos físicos dos laboratórios e outros ambientes;
- XX - Participar de comissões quando designado pelo Diretor;
- XXI - Exercer outras atividades compatíveis delegadas em razão de sua confiança.

4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão efetuadas no período de 10/05/2021 a 21/05/2021, das 09h00 às 17h00, no Protocolo da Secretaria da Educação do Município de São Sebastião - Centro, Localizada na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, nº 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 No ato de inscrição o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

- I – Comprovação do curso de licenciatura plena;
- II – Cópia de documento oficial com foto (RG e CPF);
- III – Documento contendo a contagem de tempo de serviço no magistério que comprove no mínimo de 5 anos de efetivo exercício;



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação

IV – Cópia do holerite do mês corrente da abertura deste edital;

V – Anexo I deste Edital, devidamente preenchido.

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E SELEÇÃO DA PROPOSTA GESTÃO PEDAGÓGICA

6.1 A Secretária Municipal da Educação designará Comissão de Análise e Seleção, composta por Supervisores de Ensino, que analisarão todos os documentos apresentados pelos interessados, e emitirão parecer quanto às propostas apresentadas.

6.2 A Comissão designada tem a prerrogativa de decidir pela não indicação de qualquer inscrito, deferimento e indeferimento das inscrições.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final do processo seletivo para a escolha de Coordenador Pedagógico será divulgado no dia 28/05/2021, no endereço eletrônico: http://www.saosebastiao.sp.gov.br/espaco_professor.asp (Aba Espaço do Professor).

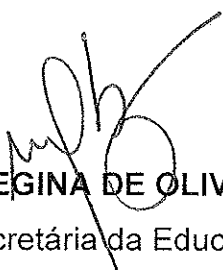
8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As etapas do processo seletivo para a escolha de Coordenadores Pedagógicos não poderão ser feitas por procuração.

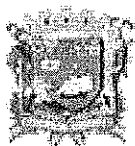
8.2 A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido de inscrição.

8.3 Os casos omissos serão decididos pela Equipe Técnica da Secretária Municipal da Educação.

São Sebastião, 6 de abril de 2021.


MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ
Secretária da Educação

[illegible]



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação

ASSINATURA

São Sebastião, 6 de abril de 2021.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação

PORTARIA

Nº 0006/2021

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Análise e Seleção do processo seletivo para escolha de Coordenadores Pedagógicos para Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino”.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ, Secretária da Educação de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os servidores a seguir indicados para realizar a análise e seleção das propostas pedagógicas para escolha de Coordenadores Pedagógicos para Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme Edital 0007/2021.

LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
SEDUC	Nilma Regina Barbosa	5554-9/6192-1
SEDUC	Helaine Moreira de Alcântara Soares	4928-0
SEDUC	Silas Barreto de Matos	6698-2

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 6 de maio de 2021.


MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ
Secretária da Educação